

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NAS LICENCIATURAS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, firmado com a finalidade de proporcionar formação e aperfeiçoamento profissional a estudantes, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
<b>Instituição:</b> Universidade de Pernambuco – UPE   Campus Petrolina. <b>CNPJ:</b> 11.022.597/0010-82.			
Endereço: BR 203, KM 2 nº: s/n. Bairro: Vila Eduardo, Petrolina-PE. CEP: 56332-175.			
Representante da Seção/Núcleo de estágio: Roxana Braga de Andrade Teles; Luiz Carlos Carvalho Siqueira.			
Professora componente curricular   UPE: _____			
E-mail: _____			
Professor orientador   UPE: _____			
E-mail: _____			
UNIDADE CONCEDENTE			
<b>Instituição:</b> _____			
CNPJ: _____			
Local de estágio			
Endereço (R./Av): _____			
Nº: _____	Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____
CEP: _____	Complemento: _____		
Representante legal: _____			Cargo: _____
<b>Supervisor(a) do Estágio:</b> _____			Cargo: _____
Formação: _____		CPF: _____	
E-mail: _____			Fone: ( ) _____
ESTAGIÁRIO			
<b>Nome:</b> _____			
CPF: _____	Curso de Licenciatura em: _____		Período: _____
Endereço (R./Av): _____			
Nº: _____	Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____
CEP: _____	Complemento: _____		

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica especial entre a **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**, a **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para a realização de estágio curricular obrigatório, com fundamento nas disposições da Lei nº 11.788/2008 e na Resolução UPE/CEPE 070/2018.

CLÁUSULA 2ª - O estágio aqui compromissado terá vigência de **dia/mês/ano** a **dia/mês/ano**, cujas atividades serão desenvolvidas na Unidade Concedente, no horário das **00h às 00h**, totalizando **00h** semanais.

CLÁUSULA 3ª - O estagiário não terá vínculo empregatício com a concedente, desde que observados os requisitos do art. 3º da Lei 11.788/2008;

CLÁUSULA 4ª - As atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ser compatíveis com a sua área de formação e explicitadas no **Plano de Atividades de Estágio**, anexo a este Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 5ª - O estagiário estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº **14-0982-000056128-0001**, da **MBM Seguradora S.A.**, CNPJ: **87.883.807/0001-06**, contratada pela UPE, Campus Petrolina.

CLÁUSULA 6ª - Das responsabilidades da **UPE**:

- I - Avaliar as instalações da parte Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural, pedagógica e profissional do discente;
- II - Indicar professores do colegiado de origem do estagiário, como responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
- III - Examinar a correlação das ações previstas no Plano de Atividade de Estágio com o conteúdo formativo do curso do estagiário;
- IV - Verificar se o estudante está regularmente matriculado e frequentando o curso;
- V - Observar a compatibilidade do horário estabelecido no Plano de atividades de estágio com as atividades escolares;
- VI - Informar à Concedente, quando solicitado, a frequência e o desempenho acadêmico do estagiário, assim como os períodos de avaliação e outras atividades acadêmicas obrigatórias do estudante;
- VII - Contratar em favor do estudante seguro contra acidentes pessoais.

**CLÁUSULA 7ª - Das responsabilidades da Concedente:**

I - Designar um Supervisor, necessariamente funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida pelo estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente.

II - Levar ao conhecimento da UPE qualquer irregularidade cometida pelo estagiário;

III - Estabelecer o horário do estágio, de acordo com as conveniências mútuas, respeitando o limite de 6 horas diárias e 30 horas semanais, estabelecido pela Lei nº 11.788/2008;

V - Assistir o estagiário em relação às normas de saúde e segurança no trabalho;

VI - Enviar, ao final do estágio, avaliação das atividades realizadas pelo estagiário, com prévio conhecimento do estudante.

**CLÁUSULA 8ª - Das responsabilidades do Estagiário:**

I - Respeitar as normas e os regulamentos internos da Concedente e da UPE, respondendo por perdas e danos materiais e morais, quando constatados, resultando na rescisão do presente Termo de Compromisso;

II - Participar das aulas do componente curricular e dos encontros de orientação;

III - Ser assíduo(a) e pontual;

IV - Cumprir o Plano de Atividades de Estágio;

V - Apresentar, ao término do estágio, relatório das atividades realizadas e demais documentações exigidas pela UPE.

**CLÁUSULA 9ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, constituem motivos para a rescisão do presente Termo de Compromisso, nos termos da Lei Nº 11.788/2008:**

I - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;

II - O não cumprimento do convencionado neste Termo de compromisso;

III - Desistência do estágio ou rescisão do presente termo.

**CLÁUSULA 10ª - O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento, por solicitação do estagiário, da concedente ou da UPE, mediante comunicação escrita do motivo da rescisão, emitida no prazo mínimo de 10 dias úteis.**

**CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o foro da comarca de Petrolina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso que não puderem ser resolvidas diretamente pelas partes.**

E, por estarem inteiramente de acordo, com as cláusulas estipuladas, as partes assinam este Termo de Compromisso, em três vias de igual teor para todos os fins e efeitos de direito.

Petrolina-PE, dia de mês de ano.

---

**Representante UPE, Campus Petrolina**  
(Seção/Núcleo de Apoio ao Estágio Curricular)

---

**Representante da Concedente**  
(gestor(a) da Instituição Campo de estágio)

---

**Estagiário(a)**  
Curso de Licenciatura em

---

**Supervisor(a) de Estágio**  
(Instituição Campo de estágio)

---

**Professor(a) Orientador(a) do Estágio Obrigatório**  
Curso de Licenciatura em